

Fls.:	
ris	_
Rubrica:	_
Matrícula:	_

Processo nº 011811/2002 - TC

Relator: PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Assunto: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - RESOLUÇÃO 008/2002-TCE

Interessado: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Responsável: JOSE NAZARENO BATISTA

Endereço: R PADRE JOAO MARIA 673, CENTRO, TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN - CEP: 59320000

INTIMAÇÃO Nº 005609/2012 - DAE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais, determina que seja intimado o responsável acima identificado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia extraída do sistema segue em anexo, para, querendo, interpor recurso no prazo de até **5 (cinco) dias**, observando-se o disposto no art. 356 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado – RITCE, aprovado pela Resolução nº 09, publicada em 20 de abril de 2012.

Os autos encontram-se à disposição do intimado ou de seu procurador habilitado para exame na Diretoria de Atos e Execuções, nos termos do art. 206 do RITCE.

Considera-se feita a presente comunicação com a entrega desta correspondência no endereço do responsável, independentemente da assinatura ou rubrica de próprio punho do intimado, nos termos do art. 45, § 1°, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE).

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 19/11/2012. Eu, Humberto Pereira de Brito (......), Administrador e matrícula 9518-4, digitei este mandado. E eu, Carlos Eugênio Pereira de Oliveira, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

Carlos Eugênio P. de Oliveira Diretor de Atos e Execuções